PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES



RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES, MG, CEP 37.576-000 - TELEFAX: (035) 3464 1015

DECRETO Nº 1.764, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

"Define a composição do Grupo Executivo de Incentivos Fiscais no Município de Inconfidentes e estabelece outras providencias."

DÉCIO BONAMICHI, PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE INCONFIDENTES, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHES SÃO CONFERIDAS E EM OBEDIÊNCIA AO INCISO IV, DO ARTIGO 61, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 5°, DA LEI MUNICIPAL N° 1.130/2010, E:

I – DA MOTIVAÇÃO:

Considerando, que é atribuição do Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

Considerando, que é atribuição do Prefeito a criação, estruturação e atribuições de órgãos da Administração direta e indireta do Município;

Considerando as disposições contidas no Parágrafo único, do Artigo 5°, da Lei Municipal nº 1130/2010.

II - DECRETA:

Art. 1º Fica definido o Grupo Executivo de Incentivos Fiscais, estabelecido no Parágrafo único, do artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.130, de 28 de abril de 2.010, com a seguinte composição:

- I- LUIZ CARLOS CONSENTINI MEMBRO REPRESENTANTE DO GABINETE DO PREFEITO;
- II- EDIEL ALBERTI MEMBRO REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TESOURARIA;
- III- CAMILA FERREIRA DOS SANTOS MEMBRO REPRESENTANTE DA CORRDENADORIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO;
- IV- DR. MAURICIO ZUCTTO JUNIOR MEMBRO REPRESENTANTE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:
- V- DR. RICARDO TAHAN MEMBRO REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE OBRAS:

Art. 2º O Grupo Executivo de Incentivos Fiscais, terá as seguintes atribuições:

- a) Receber e analisar propostas encaminhadas pelas Empresas interessadas em participar da concessão de Incentivos ao Desenvolvimento das Atividades Econômicas e Industriais no Município, em conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal 1.130/2010;
- Examinar toda a documentação exigida a ser apresentada no ato do pedido pela Empresa interessada em participar da concessão de Incentivos ao Desenvolvimento das Atividades Econômicas e Industriais no Município, em conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal 1.130/2010;



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES, MG, CEP 37.576-000 - TELEFAX: (035) 3464 1015

- Verificar quadrimestral, em caso de construção, visando averiguar o cumprimento do cronograma, somente podendo relevar eventuais atrasos quando da ocorrência de caso fortuito ou de força maior nos termos da legislação civil;
- d) Os incentivos somente serão concedidos após a devida análise e julgamento das propostas pelo Grupo Executivo de Incentivos Fiscais, e posterior homologação pelo Chefe do Executivo;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Inconfidentes, 28 de setembro de 2.020

DÉCIO BONAMICHI PREFEITO MUNICIPAL